



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, E A OSCIP – MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS.

1º Termo Aditivo ao Termo de Parceria, regido pela Lei nº 17.349 de 17 de janeiro de 2008, o Decreto nº 43.749 de 12 de fevereiro de 2004, e a Resolução SEPLAG 66, de 09 de agosto de 2004, resolvem firmar o presente Termo de Parceria, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ MENDES JR., S/Nº, BAIRRO FUNCIONÁRIOS.
BELO HORIZONTE/MG. **CEP:** 30140-050.

CNPJ: 05.475.103/0001-21

REPRESENTANTE LEGAL:

SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, DR. DANILO DE CASTRO,
CPF: 064.447.416-53 - **CI:** M-978.727 SSP/MG

CONTRATADA: MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DE MINAS GERAIS – MDC / OSCIP.

ENDEREÇO: RUA GUAJAJARAS Nº 40, 24º ANDAR BAIRRO CENTRO
BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 20966842/0001-00

REPRESENTANTE LEGAL: LÚCIA MARIA DOS SANTOS PACÍFICO HOMEM
CPF: 295594806-34 - **CI:** M892560 SSP-MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

I – O parágrafo Sexto da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Sexto – As Despesas referentes a este Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 1491.14.422.775.4675.0001.3350.39.10.1”

II – Alteração do quadro de Receita e Despesa que se encontra sob a denominação de Termo de Parceria, e do Cronograma de Desembolso Financeiro, em função de erro



material, uma vez que o valor total a ser repassado à OSCIP, para a execução do 3º e 4º trimestres será de R\$ 330.019,84 (Trezentos e trinta mil dezanove reais e oitenta e quatro centavos), assim distribuídos: R\$ 174.915,92 (Cento e setenta e quatro mil novecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), para o 3º trimestre, e R\$ 155.103,92 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e três reais e noventa e dois centavos), para o 4º trimestre, nos termos do Anexo Único do presente instrumento.

III – Substituição da expressão, “Anexo I” do Termo de Parceria original, pela denominação “Programa de Trabalho”, que passa a vigorar com as seguintes especificações:

2. QUADRO DE INDICADORES E METAS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Área de resultado	Indicador	Unidade	Peso	Vo	Trim. 1	Trim. 2	Trim. 3	Trim. 4	
Assistência Jurídica	1	Número de atendimentos sobre relações de consumo	Atendimento/mês	3	24	35	50	60	60
	2*	Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo*	Percentual	2	-	V0	$V1=(V0+5\%)$	$V2=(v1+5\%)$	$V3=(v2+5\%)$
	3	Tempo médio de espera para atendimento agendado	Minutos	1	-	30	20	15	10
	4	Número de atendimentos sobre legislação do empregado doméstico	Atendimento/mês	3	60	60	80	100	100
	5*	Índice de satisfação do usuário do serviço de legislação do empregado doméstico*	Percentual	2	-	V0	$V1=(V0+5\%)$	$V2=(V1+5\%)$	$V3=(V2+5\%)$
	6	Tempo médio de espera para atendimento agendado	Minutos	1	-	30	20	15	10
Apoio à geração de trabalho e renda	7	Número de novos profissionais cadastrados	Unidade	3	-	20	20	20	20
	8	Número de encaminhamentos	Unidade	3	800	980	1120	1260	1400
	9*	Índice de satisfação do usuário do serviço*	Percentual	2	-	V0	$V1=(V0+5\%)$	$V2=(V1+5\%)$	$V3=(V2+5\%)$
Orientação, informação e educação para consumo consciente, sustentável e cidadania	10	Número total de universitários atendidos	Unidade	1	12	18	21	27	30
	11	Número de atendimentos e orientações prestados	Atendimento/mês	3	120	120	150	180	200
	12	Tempo médio de retorno de dúvidas por e-mail	Dias	1	-	1	1	1	1
	13	Número de pesquisas de preços divulgadas no site	Unidade	2	1,5	-	6	-	6
	14	Número de palestras realizadas em escolas e universidades	Unidade	3	1,5	3	3	3	3
	15	Número médio de participantes em cada palestra	Unidade	2	-	40	40	40	40
	16	Número de exemplares do jornal distribuídos	Unidade	2	-	25.000	25.000	25.000	25.000
	17	Número de campanhas educativas realizadas	Unidade	2	0,75	1	1	2	2
18	Número médio de participantes por campanha educativa	Unidade	2	-	35	45	50	60	

* Estes indicadores não serão considerados para fins de avaliação no 1º trimestre de vigência deste Termo de Parceria, pelo fato de não haver meta programada.



IV – Alteração da nomenclatura do indicador de nº.07, inserido no Quadro de Indicadores e Metas, bem como, na Descrição dos Resultados dos indicadores do Programa de Trabalho, que passa a vigorar com o título “*Número de novos profissionais cadastrados*”.

V – Exclusão do indicador de nº. 13, cujo título é “*Tempo médio de retorno de dívidas na recepção*” do Quadro de Indicadores e Metas, bem como, do item 3 – Descrição dos Resultados dos Indicadores do Programa de Trabalho.

Parágrafo único – Fica alterada a seqüência dos números dos indicadores posteriores ao indicador de número 13 no Quadro de Indicadores e Metas, bem como, na Descrição dos Resultados dos Indicadores do Programa de Trabalho, de forma que o indicador de nº 14 antecipa-se para o de nº 13, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROGRAMA DE TRABALHO

O quadro de indicadores e metas para a avaliação de desempenho, a descrição dos indicadores, o Quadro de Receitas e Despesas e o Cronograma de Desempenhos, partes integrantes do Programa de Trabalho do Termo de Parceria, passam a vigorar na forma constante deste termo aditivo, sendo válidos para a execução dos 2 (dois) últimos trimestres do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, a Secretaria de Estado de Governo providenciará a publicação do respectivo extrato no “Diário Oficial do Estado de Minas Gerais”.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Parceria, que não foram alteradas por este Instrumento.

E, estando de acordo com estes termos, firmam as partes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu registro e, publicação e execução.



Belo Horizonte, de de 2008.

Danilo de Castro
Secretário de Estado de Governo

Lúcia Maria dos Santos Pacífico Homem
Presidente do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: